



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000087

Data e Hora de Emissão:
05/06/2025 08:42:12

Código de Verificação:
LAWJ-TQEL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

29.929.048/0001-60

Nome/Razão Social:

PAM PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 001632 - ED SALVADOR TRADE CENTER TORRE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-915 - BA

E-mail:

poliangelica@yahoo.com.br

Inscrição Municipal:

00.632.410/001-22

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

00.179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Regência do Coral MP em Canto. Aulas ministradas nos dias: 08, 15, 22 e 29 de maio de 2025.

CONTA A SER CREDITADA - Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 10530P: 003

Conta Corrente: 4934-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.002,01

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Credito Nota Salvador (R\$):
0,00	4.002,01	2,00%	80,04	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,97

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 06/2025 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1207-0/01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

